

**CELULOSE IRANI S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ Nº 92.791.243/0001- 03  
NIRE Nº43300002799

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DOS TITULARES DAS  
DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL, DA CELULOSE IRANI S.A.  
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2012, SUSPensa, E REABERTA E ENCERRADA EM 05  
DE JUNHO DE 2012.**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** 17 de maio de 2012, às 10:30 horas, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052 – sala 132, 13º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, suspensa, e reaberta em 05 de junho de 2012, às 16:00, no mesmo local.

**II. PRESENÇA:** Debenturistas representando 94% (noventa e quatro por cento) das Debêntures em circulação emitidas no âmbito da 1ª emissão da Celulose Irani S.A. (a “Companhia” ou a “Emissora”), conforme se verificou nas assinaturas na Lista de Presença de Debenturistas. Presentes, ainda, os representantes da Emissora, Sr. Odivan Carlos Cargnin e Sr. Mircon Roberto Becker, e o representante do agente fiduciário das Debêntures, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), Srs. Henrique Brêtas de Noronha Junior e Marcelo Takeshi Yano de Andrade.

**III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, o Sr. Odivan Carlos Cargnin e Secretário, o Sr. Henrique Brêtas de Noronha Junior.

**IV. EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** De acordo com os artigos 71, §2º e 124 da Lei 6.404/76, publicado nas edições dos dias 02, 03 e 04 de maio de 2012 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, no Valor Econômico (edição São Paulo) e no Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul.

**V. ORDEM DO DIA:** (1) alteração da Cláusula 4.11.1 “xiv” do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, da Celulose Irani S.A., conforme aditada por seus 2 (dois) aditamentos (“Escritura de Emissão”); (2) autorizar a Companhia a declarar dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos seus acionistas utilizando-se até a totalidade dos recursos alocados em sua Reserva de Retenção de Lucros, conforme deliberado em sua Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2012; e (3) reavaliação e repactuação dos *covenants* financeiros previstos na Cláusula 4.11.1 “xxviii” da Escritura de Emissão, especificamente as relações entre Dívida Líquida e EBITDA dos Últimos 12 Meses e entre EBITDA dos Últimos 12 Meses e a Despesa Financeira Líquida dos Últimos 12 Meses (conforme definidos na Escritura de Emissão).

**VI. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos legais de quorum e convocação, declarando instalada a presente Assembléia haja vista ter presença de Debenturistas representando 94% das Debêntures em circulação. Após a leitura da Ordem do Dia, os representantes do Agente Fiduciário, propuseram aos presentes que elessem, nos termos da Escritura, um Presidente para conduzir os trabalhos e um secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Assim a unanimidade dos Debenturistas presentes elegeu o Sr. Odivan Carlos Cargnin para presidir os trabalhos e o Sr. Henrique Brêtas de Noronha Junior para secretariá-lo. Passada a palavra ao representante da Emissora, este informou aos presentes o motivo da convocação da presente Assembléia, fazendo uma breve explanação a respeito da Ordem do Dia. Após

as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, as mesmas foram colocadas à votação e: **(1)** Debenturistas representando 35% das Debêntures em circulação rejeitaram a alteração da Cláusula 4.11.1, “xiv”, da Escritura de Emissão de modo que não foi atingido o quórum necessário para esta deliberação. Desta forma a referida cláusula não sofrerá qualquer alteração;

**VII. SUSPENSÃO:** Passado aos itens 2 e 3 da Ordem do Dia, a Emissora explicitou os motivos que a levaram a solicitar as alterações na Escritura de Emissão. Após debate entre os Debenturistas e a Emissora, decidiu-se por suspender a presente assembleia, com relação aos itens 2 e 3, para que seja possível conceder aos Debenturistas e a Emissora mais tempo para negociação destas propostas. A presente assembleia será reaberta no dia 05 de junho de 2012, às 16:00, no mesmo local.

**VIII. REABERTURA:** Reabertos os trabalhos em 05 de junho de 2012, às 16:00 foi verificado o não comparecimento dos Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, da Celulose Irani S.A., conforme aditada por seus 2 (dois) aditamentos (“Escritura de Emissão”) em número suficiente para a continuidade dos trabalhos e as respectivas deliberações. Desta forma, o Presidente da mesa encerra os trabalhos, deixando a cargo da administração da Companhia à convocação de nova assembleia para deliberar pelas matérias dispostas no item 2 e 3 da Ordem do Dia.

**IX. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada, pelo Presidente, pelo Secretário, pelos representantes do Agente Fiduciário e pelos representantes da Companhia.

São Paulo, 05 de junho de 2012.

---

Sr. Odivan Carlos Cargnin  
Presidente da Assembleia

---

Sr. Henrique Brêtas de Noronha Junior  
Secretário da Assembleia

---

Sr. Odivan Carlos Cargnin e Sr. Mircon Becker  
Celulose Irani S/A

---

Sr. Henrique Brêtas de Noronha Junior e Sr. Gustavo Dezouart Teixeira Pinto  
Oliveira Trust DTVM S/A